



**1º OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURÍDICA DE CAMPINAS**

CAMPINAS

CNPJ 05.653.207/0001-89 - Oficial Titular: Roberto Lúcio Vieira

Av. Andrade Neves, 1192 Centro CEP 13013-161 Campinas/SP - Tel / Fax(19) 3294-3704

contato@cartoriortdcampinas.com.br www.cartoriortdcampinas.com.br

RECIBO

Recebi, relativamente ao pagamento das custas e emolumentos devidos pelo registro do título protocolado sob nº **1371210** e registrado sob nº **1174651**, (Lei Estadual nº 11331 de 26/12/2002), nesta data, a importância abaixo discriminada, sendo verbas repassadas aos respectivos titulares, conforme documentos arquivados em cartório.

Apresentante: **SINDCAPRI SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITORIOS E NO SETOR ADMINISTRATIVO DE EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CAMPINAS PIRACICABA RIBEIRAO PRETO E REGIOES**

Parte: **SINDCARGAS SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITORIOS E NO SETOR ADMINISTRATIVOS DE EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS EM GERAL PASSAGEIROS URBANOS FRETAMENTO E LOGISTICA EM TRANSPORTES DE CAMPINAS PIRACICABA RIBEIRO PRETO E REGIOES**

Oficial:62,03 Estado:17,68 Ipesp:9,08 Sinoreg:3,29 TJSP:4,24 Iss: 3,11 M.P: 3,00
Diligência: 0,00 Custas: **102,43**

Correios: **0,00**
Total: 102,43

Depósito: 102,43


Saldo: 0,00

Campinas, 20/08/2015

Escrevente Autorizada



Via Interessado

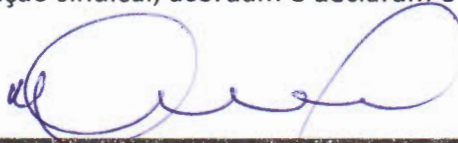


**TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL
E DECLARAÇÃO DE NÃO INTERFERÊNCIA
PARA PREVENIR CONFLITO DE REPRESENTAÇÃO SINDICAL**

SINDCARGAS - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS, MOLHADAS, LÍQUIDAS E GASOSAS, VIVAS, PRÓPRIAS E TRABALHADORES MOTORISTAS E AJUDANTES NAS EMPRESAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DEPÓSITO DE BEBIDAS, SUPERMERCADOS E CONCRETEIRAS DE CAMPINAS E REGIÃO – SP, inscrito no CNPJ nº 01.584.678/0001-21, Proc. 46000.007509/96-91, com sede na Rua Amador Florence, nº 90, Botafogo, Campinas – SP, CEP 13020-290, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Vicente Ferreira, CPF nº 024.779.788-02, doravante denominado apenas **SINDCARGAS**,

e o

SINDCAPRI - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS E NO SETOR ADMINISTRATIVO DE EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EM GERAL, PASSAGEIROS, URBANO, FRETAMENTO E LOGÍSTICA EM TRANSPORTES DE CAMPINAS, PIRACICABA, RIBEIRÃO PRETO E REGIÕES, inscrito no CNPJ nº 00.183.352/0001-20, Proc. de registro sindical/alteração estatutária nº 46000.008567/00-81, com sede na Rua Baronesa Geraldo de Resende, nº 863, Taquaral, Campinas – SP, CEP 13075-270, neste ato representado por seu presidente, Sr. Jorge Luiz Bezdiguián, CPF nº 531.616.618-34, doravante denominado apenas **SINDCAPRI**, para prevenirem eventuais demandas administrativas e judiciais de conflitos de representação sindical, acordam e declaram o seguinte:



218

1. O **SINDCARGAS** atesta para todos os fins de direito, de forma irrevogável e irrevogável, que não interferirá na representação já consolidada de forma fática e jurídica pelo **SINDCAPRI**, que representa e continua a representar todos os trabalhadores descritos no seu Estatuto Social e na Certidão de Registro junto ao CNES (Cadastro Nacional de Entidades Sindicais) do MTE (Proc. nº 46000.008567/00-81), quais sejam: os trabalhadores empregados em escritórios e no setor administrativo de empresas de transportes rodoviários de cargas em geral, mudanças, produtos perigosos, rodoviário de passageiros urbano, intermunicipal e interestadual, fretamento, logística, distribuição e serviços auxiliares aos transportes de Campinas, Piracicaba, Ribeirão Preto e Respectivas Regiões (administradores, agenciadores, ascensoristas, assessores, assistentes, atendentes, auditores, auxiliares de almoxarifados, auxiliares de contabilidade, **auxiliares de copa e cozinha**, auxiliares de departamento pessoal, auxiliares de escritórios, auxiliares de expedição, bagageiros, bilheteiros, caixas, chefes de departamento e divisões, cobradores comerciais, compradores, **conferentes** de cargas, contínuos, cozinheiras, diretores empregados, escriturários, fiscais de plataforma, faturistas, gerentes comerciais, administrativos e financeiros, instrutores, líderes, mensageiros, mestres, monitores, office-boy, pessoal de computação em Geral, pessoal de zeladoria, publicitários, porteiros, recepcionistas, relações públicas, secretárias, seguranças e vigias (não enquadradas no art. 15 de Lei 7.102/83), serventes, supervisores, telefonistas, vendedores de fretes, nas cidades de Águas de Lindóia, Águas de São Pedro, Americana, Amparo, Araras, Artur Nogueira, Barretos, Barrinha, Bebedouro, Brotas, Campinas, Capivari, Charqueada, Conchal, Cordeirópolis, Cosmópolis, Dumont, Elias Fausto, Engenheiro Coelho, Espírito Santo do Pinhal, Estiva Gerbi, Guariba, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itirapina, Jaboticabal, Jaguariúna, Leme, Limeira, Lindóia, Mogi Guaçu, Moji Mirim, Mombuca, Monte Alegre do Sul, Monte Alto, Monte Mor,

Morro Agudo, Morungaba, Motuca, Nova Odessa, Nuporanga, Orlandia, Paulinia, Pedreira, Piracicaba, Pirangi, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Rafard, Ribeirão Preto, Rio das Pedras, Sales Oliveira, Saltinho, Santa Bárbara D'oeste, Santa Cruz da Esperança, Santa Gertrudes, Santa Maria da Serra, Santo Antônio de Posse, São Pedro, Serra Azul, Serra Negra, Serrana, Sertãozinho, Socorro, Sumaré, Taiacu, Taiuva, Taquaral, Torrinha, Trabiju, Valinhos, Vinhedo e Vista Alegre do Alto.

2. O **SINDCARGAS** se compromete a efetuar, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data, a devida alteração estatutária para que conste expressamente a exclusão da categoria específica de **conferentes e copeiros (as)** de sua representação.

3. Com exceção da categoria dos **conferentes e dos copeiros (as)**, o **SINDCARGAS** continua a representar todos os demais trabalhadores constantes de sua Certidão de Registro junto ao CNES do MTE (Proc. 46000.007506/96-91), quais sejam: categoria profissional dos trabalhadores motoristas, ajudantes, arrumadores de cargas, operadores de empilhadeiras, mecânicos, funileiros, pintores, eletricitas, borracheiros, abastecedores, faxineiros(as), em empresas de transportes de cargas secas e molhadas, líquidas e gasosas, vivas, próprias e trabalhadores motoristas e ajudantes nas empresas de materiais de construção, depósito de bebidas, supermercados, trabalhadores nas empresas coletoras de lixo e concreteiras, nas cidades de Águas de Lindóia, Amparo, Artur Nogueira, Campinas, Cosmópolis, Indaiatuba, Jaguariúna, Lindóia, Paulinia, Pedreira, Santo Antônio de Posse, Serra Negra e Valinhos.

4. As partes se comprometem a noticiar o presente acordo junto ao CNES do MTE, cada qual no seu respectivo processo de registro.

42

5. Tendo em vista o acima acordado, não há necessidade de qualquer alteração estatutária a ser efetuada pelo SINDCAPRI, que continua com sua representação inalterada, fato este que será noticiado nos autos do Proc. 46000.008567/00-81, para fins de resposta ao Ofício nº 1146/2015/CGRS/SRT/MTE.

6. E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente termo composto de 4 páginas e em 4 (quatro) vias de igual teor.

Campinas, 17 de agosto de 2015.

2º Tab.

3º Tab.

Jorge Luiz Bezdiguián
CPF 531.616.618-34
Presidente do SINDCAPRI

Paulo Vicente Ferreira
CPF 024.779.788-02
Presidente do SINDCARGAS

1º OFICIAL DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPINAS
Av. Andrade Neves, 1192. Fone: 019 3294-3704 CNPJ: 05.653.207/0001-89
Apresentado em 19/08/2015, protocolado e registrado em microfilme sob nº
de ordem 1.174.651, nesta data.
CAMPINAS-(SP). 20/08/2015.

Escrevente autorizado(a)

OFICIAL	ESTADO	IPESP	SINOREG	JUSTICA	M.P.	ISSQN	TOTAL
62,03	17,68	9,08	3,29	4,24	3,00	3,11	102,43

Selos e taxas recolhidos na guia respectiva

Dulceia Felipe da Silva
Escrevente Autorizada

3º Tabelião de Notas
Rua Barão de Jaguara, nº 1128 - Centro - Campinas - SP - CEP 13015.002
Fone: (19) 3736-2400 - Bel. Antonio Carlos da Costa Oliveira - Tabelião

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE JORGE LUIZ BEZDIGUIAN, PAULO VICENTE FERREIRA. *XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX*
DOU FÉ.
POR ATO R\$ 4,89. EM TEST. DA VERDADE.

PAULO HENRIQUE QUADROS LISBOA
17/08/2015 14:52

52: AA-043225

113167
FIRMA 2
0191AA043225

1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
COMARCA DE CAMPINAS

REGISTRO APENAS PARA CONSERVAÇÃO

REGISTRO EFETUADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 127, VII, DA LEI DE REGISTROS PÚBLICOS, APENAS PARA FINS DE MERA CONSERVAÇÃO, PROVA APENAS A EXISTÊNCIA, A DATA E O CONTEÚDO DO DOCUMENTO, NÃO GERANDO PUBLICIDADE NEM EFEITOS EM RELAÇÃO A TERCEIROS.

REGISTRO EXCLUSIVAMENTE
PARA CONSERVAÇÃO

Ilmo. Sr. Secretário de Relações do Trabalho

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

(Explanada dos Ministérios, Bloco F, Edifício Sede, Térreo, Sala T-40, Brasília – DF, CEP 70056-900)

1ºRTD CAMPINAS
REGISTROº1.174.651



cópia

SPA/MTE
46000.005977/2015-17
58198 /2015
Sheib

REF.: Proc. nº 46000.008567/00-81 – Alteração Estatutária
Resp. ao Ofício nº 1146/2015/CGRS/SRT/MTE

SINDCAPRI - Sindicato dos Empregados em Escritórios e no Setor Administrativo de Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas em Geral, Passageiros, Urbano, Fretamento e Logística em Transportes de Campinas, Piracicaba, Ribeirão Preto e Regiões, entidade sindical de primeiro grau, com sede social na Rua Baronesa Geraldo de Resende, nº 863, Taquaral, Campinas – SP, CEP 13075-270, inscrito no CNPJ/MF 00.183.352/0001-20, por seu diretor presidente *in fine* assinado, vem perante esse órgão, em referência ao Ofício nº 1146/2015/CGRS/SRT/MTE, informar o que segue:

**REGISTRO EXCLUSIVAMENTE
PARA CONSERVAÇÃO**



Em referência ao **Ofício nº 1146/2015/CGRS/SRT/MTE** (cópia anexa), informamos que não haverá necessidade de qualquer alteração estatutária, tendo em vista o acordo extrajudicial celebrado com o **SINDCARGAS - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS, MOLHADAS, LÍQUIDAS E GASOSAS, VIVAS, PRÓPRIAS E TRABALHADORES MOTORISTAS E AJUDANTES NAS EMPRESAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DEPÓSITO DE BEBIDAS, SUPERMERCADOS E CONCRETEIRAS DE CAMPINAS E REGIÃO - SP**, inscrito no CNPJ nº 01.584.678/0001-21, Proc. 46000.007509/96-91 (doc. anexo).

1ºRTD CAMPINAS
REGISTROº1.174.651

Assim, salvo melhor juízo, requer sejam efetuadas as devidas anotações junto ao CNES para que conste **não haver alteração alguma na representatividade deste requerente**, mormente em relação às funções de **conferentes e copeiros (as)**.

De Campinas para Brasília, 17 de agosto de 2015.

3º Tab.



JORGE LUIZ BEZDIGUAN

Presidente



E:\Daniel\Sindicatos\Sindcargas - Campinas\Petição_MTE_SINDCAPRI_Juntada de Acordo Extrajudicial.doc

**REGISTRO EXCLUSIVAMENTE
PARA CONSERVAÇÃO**

7 D



SINDCARGAS

CAMPINAS E REGIÃO

Ilmo. Sr. Secretário de Relações do Trabalho
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

(Explanada dos Ministérios, Bloco F, Edifício Sede, Térreo, Sala T-40, Brasília – DF, CEP 70056-900)

cópia

SPA/MTE
46000.005978/2015-53
<i>18/08</i> /2015
<i>Shuib</i>

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO/PROTUDO GEN
MTE/SE/CONT. D.O. 46004 18/08/2015 às 13:34

REF.: Proc. nº 46000.007509/96-96

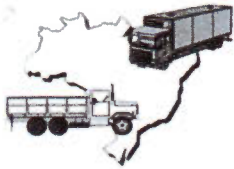
SINDCARGAS - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS SECAS, MOLHADAS, LÍQUIDAS E GASOSAS, VIVAS, PRÓPRIAS E TRABALHADORES MOTORISTAS E AJUDANTES NAS EMPRESAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DEPÓSITO DE BEBIDAS, SUPERMERCADOS E CONCRETEIRAS DE CAMPINAS E REGIÃO – SP, inscrito no CNPJ nº 01.584.678/0001-21, Proc. 46000.007509/96-91, som sede na Rua Amador Florence, nº 90, Botafogo, Campinas – SP, CEP 13020-290, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Vicente Ferreira, CPF nº 024.779.788-02, vem perante esse órgão, informar o que segue:

Paulo

[Signature]

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas Secas, Molhadas, Líquidas e Gasosas, Vivas, Próprias e Trabalhadores Motoristas e Ajudantes nas Empresas de Materiais de Construção, Depósitos de Bebidas, Supermercados, Empresas Coletoras de Lixo e Concreteiras de Campinas e Região.
Rua: Amador Florence nº. 90 – Botafogo – CEP: 13020-290 - Campinas/SP Fone: (19) 3231- 4015
E-mail: sindcargascampinas@gmail.com

**REGISTRO EXCLUSIVAMENTE
PARA CONSERVAÇÃO**



SINDCARGAS

CAMPINAS E REGIÃO

Com efeito, requer a juntada do incluso acordo extrajudicial no qual ficou ajustada a manutenção da representatividade dos conferentes e copeiro(as) com o **SINDCAPRI - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS E NO SETOR ADMINISTRATIVO DE EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS EM GERAL, PASSAGEIROS, URBANO, FRETAMENTO E LOGÍSTICA EM TRANSPORTES DE CAMPINAS, PIRACICABA, RIBEIRÃO PRETO E REGIÕES**, inscrito no CNPJ nº 00.183.352/0001-20, Proc. de registro sindical/alteração estatutária nº 46000.008567/00-81.

1ºRTD CAMPINAS
REGISTROº1.174.651

Assim, requer seja deferido o prazo ali ajustado de 180 (cento e oitenta) dias para que este requerente apresente o novo estatuto social devidamente atualizado de acordo com os termos ajustados.

Nestes termos,

P. Deferimento.

De Campinas para Brasília, 17 de agosto de 2015.



3º Tab.
Paulo Vicente Ferreira
PAULO VICENTE FERREIRA

Presidente

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas Secas, Molhadas, Líquidas e Gasosas, Vivas, Próprias e Trabalhadores Motoristas e Ajudantes nas Empresas de Materiais de Construção, Depósitos de Bebidas, Supermercados, Empresas Coletoras de Lixo e Concreteiras de Campinas e Região.

Rua: Amador Florence nº. 90 – Botafogo – CEP: 13020-290 - Campinas/SP Fone: (19) 3231-4015

E-mail: sindcargascampinas@gmail.com

REGISTRO EXCLUSIVAMENTE
PARA CONSERVAÇÃO